



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 482/2004, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

**ATRIBUI O NOME AO PRÉDIO PÚBLICO
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

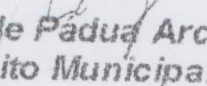
A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **Unidade de Saúde José Francisco Canafistula** o Posto de Saúde localizado no Distrito de Baixa Fria, neste Município de Santana do Acaraú.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú se responsabilizará pela fixação das placas alusivas à sobredita denominação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de junho de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 482/2004 de 07/06/2004 que atribui o nome ao prédio público que indica e dá outras providências.

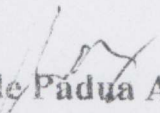
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, que foi, nesta data, sancionada a Lei 482/2004 que atribui o nome ao prédio público que indica e dá outras providências.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 07 dias do mês de junho de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal